

Vigência: 15/11/2009 a 14/11/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
03421121347520000 335039 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARAPANIM

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 384

CEP. 68760000 - Marapanim/PA

Concedente: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45380  
PORTARIA: 2767**

Objetivo: realizar visita penitenciária no Centro de Recuperação de Abaetetuba

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57202869/FABIO MORAES PAZ (AGENTE PRISIONAL) / 3.5

diárias (Completa) / de 11/11/2009 a 14/11/2009<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45395  
PORTARIA: 2768**

Objetivo: escoltar preso de justiça a fim de participar de audiência

de inquirição de testemunha na Comarca de Abaetetuba

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5798248/FRANCINEI AFONSO CAMARÃO CARDOSO (AGENTE

PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/11/2009 a

24/11/2009

57192861/PAULO SERGIO DA SILVA LIMA (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Completa) / de 24/11/2009 a 24/11/2009<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45425  
PORTARIA: 2770**

Objetivo: escoltar preso de justiça a fim de ser submetido a

juízo de julgamento na Comarca de Breves

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: MARITUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

41890/EVALDO MAGNO (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias

(Completa) / de 17/11/2009 a 19/11/2009

5726220/ROSINALDO HUGO MIRANDA (AGENTE PRISIONAL) /

2.5 diárias (Completa) / de 17/11/2009 a 19/11/2009<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**SUPRIMENTO DE FUNDO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45373  
PORTARIA: 2768**

Prazo para Aplicação (em dias): 20

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: MAURO BARBAS DA SILVA

Cargo: DIRETOR

Matrícula Funcional: 5180465

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03421121347520000 0101000000 339030 1.200,00

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

**PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45450  
PORTARIA N.º 1272/2009 - GAB/SUSIPE**

Belém, PA, 20 de novembro de 2009.

Dr. JUSTINIANO ALVES JUNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário

do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.688, datada de 13/09/2004;

CONSIDERANDO o acúmulo de processos licitatórios

atualmente desenvolvidos pela Comissão Permanente de

Licitação;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem

a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, referente ao Processo n.º

2009/420198, que tem como objeto a Construção do Centro de

Recuperação Feminino – CRF, no Município de Santarém/PA;

- NILZA DE FÁTIMA ALMEIDA ALVES, Matrícula n.º 54196772 –

Presidente;

- LARISSA BELTRÃO REZENDE, Matrícula n.º 57216981 –

Membro;

- ANTONY BANDEIRA DA SILVA, Matrícula n.º 57221239 –

Membro;

- JOSÉ ANDERSON BARBOSA CUNHA, Matrícula n.º 57195294 –

Membro.

II – Determinar à Chefia de Gabinete que adote as devidas

providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Justiniano Alves Júnior

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**DIÁRIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45409  
PORTARIA: 2769**

Objetivo: escoltar preso de justiça a fim de participar de audiência

de inquirição de testemunha na Comarca de Abaetetuba

Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994

Origem: ANANINDEUA/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57175831/ABRAHAM FABRIZIO BENDAYAN (AGENTE PRISIONAL)

/ 0.5 diárias (Completa) / de 18/11/2009 a 18/11/2009

57192861/PAULO SERGIO DA SILVA LIMA (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Completa) / de 18/11/2009 a 18/11/2009<br

Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45645  
PORTARIA N.º 1207/2009-GAB.SUSIPE  
BELÉM, PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao

tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a

apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo

administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais

ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU,

a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando

apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da

rebelião ocorrida no dia 28/04/2009, onde foram mantidos

05(cinco) servidores como reféns no Centro de Recuperação de

Paragominas.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO

SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que

atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor

Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado e

CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham

dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos

Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da

administração pública, para as diligências necessárias à instrução

processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído

no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como,

deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da

apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45637  
PORTARIA N.º 1234/2009-GAB.SUSIPE  
BELÉM, PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao

tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a

apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo

administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais

ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a

instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar

responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga

dos internos DAVI PAULINO DOS SANTOS e NILO PAULINO

DOS SANTOS do Centro de Recuperação de Paragominas, em

08/09/2009.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO

SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que

atuará como Presidente, CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor

Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham

dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos

Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da

administração pública, para as diligências necessárias à instrução

processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído

no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como,

deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da

apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45624  
PORTARIA N.º 1238/2009-GAB.SUSIPE  
BELÉM, PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao

tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a

apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo

administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais

ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a

instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar

responsabilidade administrativa e funcional da servidora MA-

RIA DA PAZ DA SILVA BEZERRA, acerca dos fatos narrados no

memo n.º. 597/2009-Centro de Recuperação de Paragominas, em

13/10/2009, sobre a contratação de agentes prisionais e

vice-diretor.

A referida servidora é supostamente atribuído a pratica de ilícito

administrativo por violação ao Art. 177, incisos IV e VI da lei

5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO

DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário,

que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advoga-

do, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico,

membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação

exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos

deste órgão e aos demais órgãos da administração pública,

para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no

Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá

a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45627  
PORTARIA N.º 1237/2009-GAB.SUSIPE  
BELÉM, PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao

tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a

apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo

administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais

ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a

instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar

responsabilidade administrativa e funcional da servidora MARIA

DE NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS, acerca da fuga do interno

GILBERTO DA SILVA SOARES do Centro de Recuperação de

Paragominas, em 21/09/2009.

A referida servidora é supostamente atribuído a pratica de ilícito

administrativo por violação aos Art. 177, inciso VI e Art. 190,

XIX, da lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO

SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que

atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor

Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham

dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos

Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da

administração pública, para as diligências necessárias à instrução

processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído

no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como,

deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da

apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45640  
PORTARIA N.º 1240/2009-GAB.SUSIPE  
BELÉM, PA, 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao

tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a

apuração imediata dos